Diário Oficial
Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VII | Edição nº 802 | 01 de abril de 2024

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-041 - Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

LEI N° 2.532, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e Termos Aditivos com a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito do Município de Sabino/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e Termos Aditivos com a Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, objetivando a execução pela conveniada da prestação de serviços médicos de pronto atendimento a indivíduos que dele necessite em caráter de urgência e emergência, no valor de R$ 181.904,76 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), para o exercício de 2024, pagos em parcelas mensais.

§ 1º A minuta do Convênio que segue anexa passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§ 2º Fica autorizado o pagamento referente a competência de janeiro, fevereiro e março de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
02. PODER EXECUTIVO
02.04. DIRETORIA DE SAÚDE
02.04.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10. Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.2030.0007 - Convênio Santa Casa de Lins
3.3.50.39.06 – Convênio.....R$ 181.904,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino-SP, 20 de março de 2024.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito Municipal de Sabino

Registrada e publicada no Diário Oficial do Municipio de Sabino em 01.04.2024

Fernando Henrique Florindo
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-041 - Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

CONVÊNIO Nº 001/2024

Convenente: Prefeitura Municipal de Sabino – Sabino/SP – CNPJ: 44.534.089/0001-41

Conveniada: Associação Hospitalar Santa Casa de Lins – Lins/SP – CNPJ: 51.660.082/0001-31

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o gerenciamento e execução, pela CONVENIADA, de atividades, ações e serviços de saúde de pronto atendimento em urgência e emergência a todo indivíduo que dele necessite, a serem prestados pela CONVENIADA no Pronto Socorro da referida Associação, através dos serviços de Pronto Atendimento em Urgência e Emergência 24 (vinte e quatro) horas no município de Lins, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Sabino.

Valor Mensal: 12 parcelas de R$ 15.158,73

Valor Anual: R$ 181.904,76

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Lei nº 2.532 de 20.03.2024

Código e Recursos:
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
02. PODER EXECUTIVO
02.04. DIRETORIA DE SAÚDE
02.04.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0030.2030.0007 - Convênio Santa Casa de Lins
3.3.50.39.06 – Convênio

Data da Assinatura: 20.03.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-041 - Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA nº 095/2024

Dispõe Sobre a Nomeação e Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 01/2023.

O Prefeito Municipal de Sabino, **EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Nomeia** em caráter efetivo, os candidatos abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 2.476 de 17 de outubro de 2023, para ocupar cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sabino, a seguir relacionado:

Motorista Ref. E-5
Carga Horária Semanal: 40 Horas
Nome do Aprovado:
Everton Luiz Sanches Ivo RG: 33.XXX.XX8 10° Classificado

Operador de Máquina Ref.E-10
Carga Horária Semanal: 40 Horas
Nome do Aprovado:
Marco Aurelio Pilla RG:33.XXX.XX8 2° Classificado

Os aprovados acima relacionados ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sabino, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, para providenciar a documentação necessária e exame médico, visando a posse. O não comparecimento do candidato aprovado implicará a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público 01/2023.

Para a posse deverá o candidato nomeado apresentar os documentos necessários para a investidura no cargo, bem como preencher os requisitos exigidos para o cargo de acordo com as Leis Municipais vigentes e edital de concurso público.

O prazo será de 30 (trinta) dias, observando o disposto no art. 30 da LC nº 04/2001.

Sabino, 01 de abril de 2024

Eder Ruiz Magalhães de Andrade

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no átrio do Paço Municipal, em 01 de abril de 2024.

.....